

RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III DO § 1º
DO ART. 123 DO REGIMENTO INTERNO
DESTA AUGUSTA CASA, NA FORMA QUE
INDICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 183, II, "n" do Regimento Interno, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Itaiçaba aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Altera a redação ao inciso III do § 1º do art. 123 do Regimento Interno desta Augusta Casa passando a vigorar com a seguinte redação.

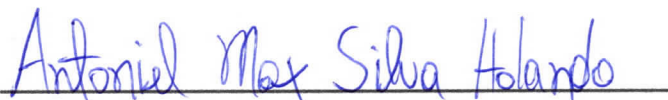
“Art. 123 -

§ 1º -

III. quando a matéria exigir, para sua aprovação, o voto favorável de maioria absoluta ou de 2/3 (dois terços) do total dos membros da Câmara;”

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Osmar Silva Costa, 09 de Fevereiro de 2022.


Antoniel Max Silva Holanda
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba